

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **REQUERIMENTO (Do Senhor Presidente da CCJC)**

*Requer a desapensação dos Projetos de Lei  
nºs 3.376/04, 1.463/07, 6.812/06, 4.327/08 e  
4.624/09.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, em caráter excepcional, a desapensação dos Projetos de Lei nºs 3.376/04, 1.463/07, 6.812/06, 4.327/08 e 4.624/09, para tramitarem separadamente.

A Comissão de Constituição e Justiça ao apreciar estas matérias concluiu pela aprovação dos Projetos 3.3376/04, 1.463/07, 6.812/06 e 4.327/08, rejeitando somente o PL nº 4.624/09. Após o encaminhamento regimental, Vossa Excelência nos devolveu a matéria, nos termos do art. 130 do RICD, para adequação às normas do processo legislativo.

Após análise do relator na Comissão, concluímos por encaminhar este pedido a Vossa Excelência, vez que os projetos se destinam a regular matérias referentes a créditos decorrentes de honorários advocatícios, mas em diplomas legais distintos, tornando a apresentação de substitutivo inoportuna. Entendemos que, para avançarmos, seria mais eficiente apreciar os projetos separadamente.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2009.

Deputado **TADEU FILIPPELLI**  
Presidente

\*A2E7C3EC52\*